

DECRETO Nº 052/2008
DE 22/12/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a Atualização do Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 353, do Código Tributário Municipal – Lei nº. 368/2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, é de R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos), que será atualizada anualmente pelo IPCA ou outro índice que vier substituí-lo, mediante decreto do executivo.

Art. 2º - Aplica-se a atualização e variação do IPCA – índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE, compreendida entre o período de dezembro de 2007 a novembro de 2008, de 6,3881 %, às tabelas de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de Dezembro de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal